



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0012/2015 de 01 / 09 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipa demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.436,11 (cento e trinta e nove mil , quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:


02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.700,00
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.181,63
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.615,84
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	22.673,34
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.758,29
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.146,74
10.301.1002.2051.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.237,37
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.472,50
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.227,40
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.748,00
10.301.1002.2055.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.675,00
		139.436,11
	Valor Total R\$	139.436,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 139.436,11 (cento e trinta e nove mil , quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1026.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	62.020,09
10.301.1002.1067.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	41.077,95
10.301.1002.2056.3390330000.002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.138,07
10.301.1002.2057.3350430000.002	SUBVENCOES SOCIAIS	13.200,00
		139.436,11
	Valor Total R\$	139.436,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 01 / 09 / 2015


ROSENILDON ALVES LOPES
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL